



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 139/72.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL Nº. 6.326 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.972, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial de Cr\$. / 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

A - Gabinete do Prefeito.

4.0.0.0.-02 Despesas de Capital.

4.2.0.0.-02 Inversões Financeiras.

4.2.2.0.-02 Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras.

a) Despesas com a integralização de novas ações da Petrobrás - Petrô

leo Brasileiro S.A.....: 2.500,00

TOTAL.....: 2.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional / Especial, será cancelada igual importância da dotação 725/- 3.1.1.1.-94a), constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do -/ mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e dois

Publique-Se.

HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.